

Decisão nº 146521666/2026-DEAIN/DREX/SR/PF/RJ

Processo: 08513.001378/2026-08

Assunto: **pedido de reconsideração contra aipf nº 1343 00953 2026 - JOSE D. SILVERO**

1. Trata-se de pedido de reconsideração TEMPESTIVAMENTE promovido pelo nacional do Paraguai, **Jose D. Silvero**, detentor do passaporte nº AXXXXX9, contra o auto de infração pessoa física nº **1343 00953 2026**, lavrado contra si por haver descumprido o ordenamento presente no artigo 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em 229 dias o prazo de estada legal no país;
2. Tendo em vista o exposto acima, decidimos pelo **INDEFERIMENTO** do pedido apresentado e pela **MANUTENÇÃO** do auto que se tentou impugnar, retificando, no entanto, em relação à infração cometida e consequentemente em relação ao valor arbitrado como multa;

DEAIN/DREX/SR/PF/RJ